Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 147/2010 Erechim, 1.º de Setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 141/2010, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de serviços prestados pelo Sr. Cleimar Francisco Paini, no ano de 2008.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de serviços prestados pelo Sr. Cleimar Francisco Paini, no ano de 2008.

Tendo o final do mandato, ocorreram falhas administrativas com relação às assinaturas dos empenhos referentes ao pagamento dos serviços executados pelo Sr. Cleimar Francisco Paini, no tocante ao fornecimento de peças e execução de serviços para conserto/manutenção em motos do Departamento de Trânsito Municipal, durante o ano de 2008. Ocorre que os empenhos de números 17.660, 17.659, 17.662, 17.663, 17.904, 17.905, 17.615 e 17.616, todos do ano de 2008, não foram assinados devido à alegação de "insegurança" por ocasião do final de mandato.

Em virtude dos acontecimentos, o requerente busca o pagamento efetivo dos valores referentes aos serviços prestados, sendo que as despesas decorrentes dos trabalhos restam consubstanciadas no Processo Administrativo n.º 6.314/2010, através da Coordenadoria do Parque de Máquinas, que demonstra a necessidade de pagamento ao Sr. Cleimar do valor de R$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais), por serviços executados no mês de dezembro de 2008.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 141/2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de serviços prestados pelo Sr. Cleimar Francisco Paini, no ano de 2008.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento relativo ao fornecimento de peças e execução de serviços de conserto e manutenção de motos, realizados pelo Sr. Cleimar Francisco Paini no ano de 2008, cujos empenhos não foram liquidados.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais): 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 1545200081.017 – Despesas não Processadas na Época Própria, 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3.º O crédito autorizado, através do Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.108 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 2.114,00.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal